MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 24 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB de "Microcomputador Portátil com Tela Sensível ao Toque ("*Touch* Screen") – Tablet PC"**.**

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes *e-mails*: cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@suframa.gov.br.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES
Secretária do Desenvolvimento da Produção

ANEXO

PROPOSTA Nº 020 / 2014 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE "MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("*TOUCH* SCREEN") – TABLET PC":

I. ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES PORTARIAS:

a. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 110, DE 29 DE MAIO DE 2014 – INSERÇÃO DO §3º NO ARTIGO 4º:

DE:
Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminha à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de maio do ano posterior relatório consolidado com as seguintes informações:

PARA:
Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

. . . .

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no *caput* deste artigo será até 31 de outubro de 2014.

b. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2014 – INSERÇÃO DO §3º NO ARTIGO 4º:

DE:
Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminha à Secretaria de Política de Informática – SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de maio do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

PARA:
Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminha à Secretaria de Política de Informática – SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

. . . .

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no *caput* deste artigo será até 31 de outubro de 2014.